

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

2. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – GO. Conforme especificações e qualidades estabelecidas abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Total (Média)	
1	UNID		VEICULO 0KM SEDAM, COR BRANCA, 4 PORTAS, MOTOR 1.0, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SOM COM UBS, PROTETOR DE CÁRTER		

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação para o objeto pretendido, deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como, no Decreto Presidencial nº 9.412/2018, que alterou os valores de limite de dispensa de licitação.
- 2.1. A contratação pública fundamenta-se em critérios da secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais em atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

2.2.

A aquisição do veículo, é decorrente da necessidade de continuidade dos trabalhos realizados pela equipe da Secretaria de Assistência Social, setor responsável pelo atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, diante do serviços da Proteção Social Básica, tornando-se essencial e de extrema importância, haja vista, que nos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da Assistência Social, o qual corresponde a locomoção de usuários nos postos do INSS, Bancos e Receita Federal não existente em nosso município, acompanhamento e visitas domiciliares, para elaboração de documentos oriundos do estudo social, relatório social, laudo social, e parecer social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidas por esta secretaria, sendo assim necessário um veículo que possibilite a realização da visita in loco.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo licitatório reger-se-á pelas condições aqui contidas, e pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. O Custo estimado total da presente contratação é de R\$ 55.150,70 (Cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e setenta centavos).



ESTADO DE G OIÁS MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS



4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4
VEICULO 0KM SEDAM, COR BRANCA, 4 PORTAS, MOTOR 1.0, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SOM COM UBS, PROTETOR DE CÁRTER	R\$ 62.500,00	R\$ 55.990,00	R\$ 55.919,95	R\$ 60.220,50
		Valor T	otal Médio	

1 - Empresa: BELCAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 02.918.639/

Endereço: Rua Recife nº 305 Bairro Alto da Glória Goiânia - GO

2 - Empresa: AUTORIZADA DA FIAT AUTOMÓVEIS S/A BALI VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.624.521/0001-20

Endereço: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, SAC LOTE 06 - LAGO SUL,

BRASÍLIA -DF

3- Empresa: JORLAN S/A VEÍCULO AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

CNPJ: 01.542.240/0001-80

Endereço: TRECHO 3 LOTES 1.130/1.180 SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO -

BRASÍLIA - DF.

4 - Empresa: JORLAN S/A VEÍCULO AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

CNPJ: 01.542.240/0001-80

Endereço: TRECHO 3 LOTES 1.130/1.180 SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO -

BRASÍLIA - DF.

- **4.3.** As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos próprios e serão empenhadas na dotação orçamentária conforme abaixo:
 - 08.244.0125.2-056 Fundo Municipal de Assistência Social 4.4.90.52.00.00 Equipamento material permanente

Fonte de Recurso: 1.29

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os serviços serão recebidos:
 - 5.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - 5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 dias do recebimento provisório.



ESTADO DE G OIÁS MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS



- 5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir em total com o termo de referência, edital, contrato ou ata, em todos os seus itens e exigências.
- 6.2. Dar prioridade na prestação de serviços ao órgão público.
- 6.3. Comunicar a administração, no prazo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.4. Manter durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.5. Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.
- 6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 7.2.Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão, aplicando as penalidades legais e contratuais;

8. PENALIDADES

- 8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada



ESTADO DE G OIÁS MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA poderão ser aplicadas, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura no contrato com vigência até 31/12/2020.

10. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Arleide Maria da Silva

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e dos orçamentos

Alto Paraíso de Goiás, 28 de setembro de 2020.

Maiuza Leite dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Projetos Especiais

Aprovo o referido Termo de Referência.

Alto Paraíso de Goiás, de Soronesco de 2020.

Adm. Martinho Mendes da Silva Prefeito Municipal

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 - Centro - CEP 73.770-000 Fones/Fax: (62) 3446-2053/ (62) 3446-1249 - HomePage:altoparaiso.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA poderão ser aplicadas, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura no contrato com vigência até 31/12/2020.

10. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Arleide M.S. Moto. Arleide Maria da Silva

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e dos orçamentos

Alto Paraíso de Goiás, 28 de setembro de 2020.

Maiuza Leite dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Projetos Especiais

Aprovo o referido Termo de Referência.

Alto Paraíso de Goiás, _____ de _____ de 2020.

Adm/Martinho Mendes da Silva Prefeito Municipal